

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 073/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 073/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGEF está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEF

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia Florestal	15	3

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar

nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no

momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em

calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 15	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Ecologia Florestal (Dendrocronologia, Ecologia da vegetação e fitogeografia e Manejo de áreas naturais protegidas).	7
Manejo Florestal (Planejamento, Otimização, Bioestatística, Biometria, Inventário Florestal, Legislação e gestão ambiental, Manejo Florestal e Geotecnologia).	4
Silvicultura e Genética Florestal (Estudos e conservação genética de populações florestais, Melhoramento genético de espécies florestais, Recuperação de áreas degradadas, Sementes florestais, Sistemas agroflorestais, Viveiros florestais)	4

Doutorado	
Número total de vagas: 3	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Ecologia Florestal (Dendrocronologia, Ecologia da vegetação e fitogeografia e Manejo de áreas naturais protegidas).	1
Manejo Florestal (Planejamento, Otimização, Bioestatística, Biometria, Inventário Florestal, Legislação e gestão ambiental, Manejo Florestal e Geotecnologia).	1
Silvicultura e Genética Florestal (Estudos e conservação genética de populações florestais, Melhoramento genético de espécies florestais, Recuperação de áreas degradadas, Sementes florestais, Sistemas agroflorestais, Viveiros florestais)	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: em qualquer área do conhecimento

Doutorado
Graduados em: em qualquer área do conhecimento
Mestrado em: em qualquer área do conhecimento

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Curriculum vitae padronizado pelo Programa com todos os comprovantes (numerados e

encadernados). Modelo do currículo disponível na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704);

2. Planilha de indicação de local e aplicador de prova caso solicite fazer a prova em outro local. A planilha deve ser inserida no questionário no momento da inscrição online no processo seletivo. A planilha se encontra na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704).

DOUTORADO

1. Curriculum vitae padronizado pelo Programa com todos os comprovantes (numerados e encadernados). Modelo do currículo disponível na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704);

2. Planilha de indicação de local e aplicador de prova caso solicite fazer a prova em outro local. A planilha deve ser inserida no questionário no momento da inscrição online no processo seletivo. A planilha se encontra na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704).

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
 Departamento de Ciências Florestais
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal
 Campus Universitário
 Caixa Postal 3037
 Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação específica exigida pelo programa	11/09/2019 a 11/10/2019	Até as 18:00 horas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal
Divulgação do resultado da primeira etapa (análise e pontuação de currículo)	04/11/2019	18:00	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704
Interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa (análise e	05/11/2019 a 07/11/2019	De 8 horas do dia 05/11/2019 até às 17 horas dia 07/11/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

pontuação de currículo)			
Resultado da interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa (análise e pontuação de currículo)	08/11/2019	18 horas	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704)
Prova Escrita	11/11/2019	De 14:00 às 17:00 horas	Locais definidos no item 6 (Dos locais de realização da prova)
Divulgação do gabarito da segunda parte da prova escrita (Língua Estrangeira - Inglês)	12/11/2019	18:00 horas	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704)
A convocação dos alunos será feita por e-mail assim que a DRCA determinar o período de matrículas para os selecionados no processo seletivo 2020/1			

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação específica exigida pelo programa	11/09/2019 a 11/10/2019	Até as 18:00 horas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal
Divulgação do resultado da primeira etapa (análise e pontuação de currículo)	04/11/2019	18:00	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704)
Interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa (análise e pontuação)	05/11/2019 a 07/11/2019	De 8 horas do dia 08/10/2018 até às 17 horas dia 10/10/2018	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

de currículo)			
Resultado da interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa (análise e pontuação de currículo)	08/11/2019	18 horas	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704)
Prova Escrita	11/11/2019	De 14:00 às 17:00 horas	Locais definidos no item 6 (Dos locais de realização da prova)
Divulgação do gabarito da segunda parte da prova escrita (Língua Estrangeira - Inglês)	12/11/2019	18:00 horas	Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704)
A convocação dos alunos será feita por e-mail assim que a DRCA determinar o período de matrículas para os selecionados no processo seletivo 2020/1			

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras, MG	UFLA	Anfiteatro do Departamento de Ciências Florestais (DCF), campus da Universidade Federal de Lavras, Lavras-MG
Outros*	A definir*	A definir*

*** Aplicação da Prova de Conhecimento em outra Instituição: A prova escrita do Processo Seletivo poderá ser aplicada em local fora do listado acima mediante solicitação do candidato via questionário que deve ser preenchido no momento da inscrição online no processo seletivo. A solicitação de aplicação da Prova de Conhecimento em outra instituição pelo candidato dependerá da disponibilidade de um aplicador no local solicitado. O aplicador da prova será obrigatoriamente um docente ou pesquisador vinculado a uma instituição federal de Ensino Superior ou Pesquisa, sendo formalmente designado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal. O candidato deve indicar um local e um aplicador para que entremos em contato posteriormente. O programa obterá do aplicador um "Termo de Compromisso do Aplicador", elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal, devidamente assinado e publicado de forma complementar a este anexo na página do programa: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704) após definição dos locais de aplicação pelo Colegiado. A possibilidade de aplicação de avaliações de forma descentralizada abrange o atendimento a possíveis candidatos que se encontram em outras localidades do país e no exterior. Os candidatos que não enviarem essa indicação ou que o professor indicado não tenha aceitado aplicar a prova, farão a prova na UFLA (Lavras, MG).**

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise e pontuação do currículo	100	40	Classificatória
2	Prova escrita	100	60	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise e pontuação do currículo	100	40	Classificatória
2	Prova escrita	100	60	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO				
----------	--	--	--	--

Primeira etapa: Pontuação do currículo

A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória, atribuindo-se pontos apenas aos itens descritos na “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Área de Concentração”, disponível no item 9 deste anexo, e com documentos comprobatórios. Terá peso de 40% na nota final para candidatos ao curso de mestrado. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação, sendo disponibilizada 24 horas antes da prova escrita. A avaliação do Currículo tem efeito classificatório. Serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo (prova escrita) todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

O currículo deve ser organizado obedecendo-se o seguinte: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área de concentração pretendida e a indicação do curso (mestrado). Na segunda página, o candidato deverá preencher a “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Área de Concentração”. Na sequência devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código apresentado na Planilha e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado (de A a E). O currículo deverá ser encadernado em espiral com capa transparente. **Aos currículos dos candidatos que não forem organizados da forma especificada será atribuída nota ZERO. Modelo do currículo disponível na página do PPGF https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704.**

Segunda etapa: Prova escrita

A prova escrita terá peso de 60% na pontuação final dos candidatos ao mestrado e será composta por duas partes:

Mestrado				
Parte	Descrição	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Dez questões de múltipla escolha de língua estrangeira (inglês), comum a todos os candidatos . As questões terão o mesmo peso.	100	20	Classificatória
2	Dez Questões específicas para cada área de concentração (“Manejo Florestal”, “Ecologia	100	80	Classificatória

	Florestal” e “Silvicultura e Genética Florestal”), sendo constituída por três questões discursivas (cada uma valendo 20%), e sete questões de múltipla escolha (cada uma valendo 5,7%).			
--	---	--	--	--

A prova será aplicada nos locais definidos no item 6, no dia 11 de novembro de 2019, das 14:00 às 17:00 horas (horário de Brasília). **Os candidatos deverão chegar aos locais de prova com antecedência mínima de 30 minutos portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados ao local de realização das provas ou sem os documentos necessários.**

O candidato, ao receber a prova, deverá assinar a primeira folha no local determinado e identificar as demais folhas com o número de inscrição de forma que não permita sua identificação pelos componentes da Comissão Avaliadora, sendo desclassificado o candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nas demais folhas. A primeira folha de cada prova (a que contém a assinatura) deve ser destacada e lacrada em um envelope pelo aplicador na frente de todos os candidatos. O candidato deve verificar, no momento do recebimento da prova, se as questões específicas são da área de concentração por ele indicada no momento da inscrição. Durante a prova, não será permitida a consulta a dicionários ou a qualquer outro tipo de material impresso ou eletrônico. A prova deverá ser feita à caneta. Provas feitas a lápis não serão corrigidas.

A prova será corrigida por uma Comissão Avaliadora a ser nomeada pelo Colegiado do PPGEF, a qual não terá acesso ao nome do candidato autor da prova. A nota final da prova escrita será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Para avaliar o desempenho dos candidatos na prova escrita (segunda parte) serão observados os pontos listados abaixo:

Itens avaliados	Valor
Inteligibilidade da grafia (letra legível) e ortografia	10%
Sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), capacidade de síntese e objetividade	30%
Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade)	60%

DOUTORADO

Primeira etapa: Pontuação do currículo

A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória, atribuindo-se pontos apenas aos itens descritos na “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Área de Concentração”, disponível no item 9 deste anexo, e com documentos comprobatórios. Terá peso de 40% na nota final para candidatos ao curso de mestrado. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação, sendo disponibilizada 24 horas antes da prova escrita. A avaliação do Currículo tem efeito classificatório. Serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo (prova escrita) todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

O currículo deve ser organizado obedecendo-se o seguinte: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área de concentração pretendida e a indicação do curso (Doutorado). Na segunda página, o candidato deverá preencher a “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Área de Concentração”. Na sequência devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código apresentado na Planilha e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado (de A a E). O currículo deverá ser encadernado em espiral com capa transparente. **Aos currículos dos candidatos que não forem organizados da forma especificada será atribuída nota ZERO. Modelo do currículo disponível na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1704).**

Segunda etapa: Prova escrita

A prova escrita terá peso de 60% na pontuação final dos candidatos ao mestrado e será composta por duas partes:

Mestrado				
Parte	Descrição	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Dez questões de múltipla escolha de língua estrangeira (inglês), comum a todos os candidatos . As questões terão o mesmo peso.	100	20	Classificatória
2	Dez Questões específicas para cada área de concentração ("Manejo Florestal", "Ecologia Florestal" e "Silvicultura e Genética Florestal"), sendo constituída por três questões discursivas (cada uma valendo 20%), e sete questões de múltipla escolha (cada uma valendo 5,7%).	100	80	Classificatória

A prova será aplicada nos locais definidos no item 6, no dia 11 de novembro de 2019, das 14:00 às 17:00 horas (horário de Brasília). **Os candidatos deverão chegar aos locais de prova com antecedência mínima de 30 minutos portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados ao local de realização das provas ou sem os documentos necessários.**

O candidato, ao receber a prova, deverá assinar a primeira folha no local determinado e identificar as demais folhas com o número de inscrição de forma que não permita sua identificação pelos componentes da Comissão Avaliadora, sendo desclassificado o candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nas demais folhas. A primeira folha de cada prova (a que contem a assinatura) deve ser destaca e lacrada em um envelope pelo aplicador na frente de todos os candidatos. O candidato deve verificar, no momento do recebimento da prova, se as questões específicas são da área de concentração por ele indicada no momento da inscrição. Durante a prova, não será permitida a consulta a dicionários ou a qualquer outro tipo de material impresso ou eletrônico. A prova deverá ser feita à caneta. Provas feitas a lápis não serão corrigidas.

A prova será corrigida por uma Comissão Avaliadora a ser nomeada pelo Colegiado do PPGEF, a qual não terá acesso ao nome do candidato autor da prova. A nota final da prova escrita será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Para avaliar o desempenho dos candidatos na prova escrita (segunda parte) serão observados os pontos listados abaixo:

Itens avaliados	Valor
Inteligibilidade da grafia (letra legível) e ortografia	10%
Sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), capacidade de síntese e objetividade	30%
Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade)	60%

9. Planilha de Avaliação do Currículo

Planilha de Avaliação do Currículo	
Nome do Candidato:	Data:
Área de Concentração:	

Marque um X na frente do curso escolhido						
Mestrado:		Doutorado:				
Código	A-Atuação como Bolsista, Monitor e Estagiário ⁽ⁱ⁾	Peso	Limite	Número	Pontos	
A1	Bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento à pesquisa (PIBIC), voluntários (PIVIC) e bolsas de extensão	pts/semestre	4,00	24,00		
A2	Bolsa de Programas de Educação Tutorial (PET e PETi) e participação em Núcleo de Estudos	pts/semestre	1,00	5,00		
A3	Monitoria ou estágio acadêmico nacional	pts/semestre	1,00	...		
A4	Estágio acadêmico internacional	pts/semestre	2,00	...		
A5	Participação em empresas juniores,	pts/semestre	0,5	3,0		
B-Atividades Científicas e publicações						
B1	Artigo em periódico com classificação A1 e A2 ⁽ⁱⁱ⁾	pts/publicação	10,00	...		
B2	Artigo em periódico com classificação B1 ⁽ⁱⁱ⁾	pts/publicação	7,00	...		
B3	Artigo em periódico com classificação B2 a B5 ⁽ⁱⁱ⁾	pts/publicação	3,50	...		
B4	Artigo em periódico com classificação C ⁽ⁱⁱ⁾	pts/publicação	0,50	...		
B5	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	pts/publicação	5,00	...		
B6	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	pts/publicação	3,00	...		
B7	Texto acadêmico com ficha catalográfica (excetuando-se trabalhos de conclusão de curso), devidamente comprovado	pts/publicação	2,00	...		
B8	Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congresso de Sociedades Científicas, devidamente comprovado	pts/publicação	5,00	...		
C-Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos ⁽ⁱⁱⁱ⁾			Peso	Limite	Número	Pontos
C1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	pts/publicação	0,50	5,00		
C2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	pts/publicação	1,00	10,00		
C3	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	pts/resumo	0,15	1,50		
C4	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	pts/resumo	0,25	2,50		
D-Atuação Acadêmica			Peso	Limite	Número	Pontos
D1	Atividade docente: Aula em cursos de graduação e pós-graduação ^(iv)	pts/hora-aula	0,01	2,50		
D2	Tutoria em cursos de graduação ^(iv) ou pós-graduação	pts/hora-aula	0,05	2,50		
D3	Orientação e co-orientação em iniciação científica, bolsistas PET, BIC-JÚNIOR e TCC.	pts/orientados/semestre	0,50	2,50		

D4	Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso	pts/participação	0,10	1,00		
E-Outros			Peso	Limite	Número	Pontos
E1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	pts/curso	1,50	3,00		
E2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	pts/curso	0,50	1,00		
E3	Atuação profissional na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente) ^(V)	pts/semestre	1,00	3,00		
E4	Consultoria na área de Ciências Florestais ^(VI)	pts/atividade	0,50	3,00		
Pontuação Total						

^(I) Os itens apresentados para pontuação em “**A - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO**” deverão ser comprovados por certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão ou equivalente. Não serão aceitas declarações de orientadores para comprovação desses itens. ^(II) Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. ^(III) Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos. ^(IV) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). ^(V) Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. ^(VI) Comprovado pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ECOLOGIA FLORESTAL

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

CHAZDON, R.L. 2014. Second Growth: the Promise of Tropical Forest Regeneration in an Age of Deforestation. The University Chicago Press, Chicago.

CRAWLEY, M.J. 1997. Plant Ecology. 2nd ed. Blackwell, N.Y.

GUREVITCH, J.; SCHEINER, S. M.; FOX, G. A. Ecologia vegetal. São José dos Campos: INPE, 2009. 592 p.

ODUM, E. P. Fundamentos de ecologia. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986. 823 p.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 503 p.

SANCHÉS, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. 2ª Edição. São Paulo: Oficina de Textos. 2013.

SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo, Oficina de Textos, 2004.

TRENNEPOHL, C.; TRENNEPOHL T.D. Licenciamento Ambiental. Editora Impetus Ltda, 5ª Edição. 2013.

WHITMORE, T.C. 1998. An Introduction to tropical rain forests. 2nd ed. Oxford University Press.

MANEJO FLORESTAL

EVERY, T.E.; BERLIN, G.L. Fundamentals of the Remote Sensing and Airphoto Interpretation, 5ª ed. Prentice Hall, New Jersey. 1992. 472 p.

BETTINGER, P.; BOSTON, K.; SIRY, J. P.; GREBNER, D. L. Forest management and planning. Elsevier. 2009.331p.

- BUONGIORNO, J.; GILLESS, J. K. Forest resource management. New York: MacMillan Publishing Company, 1987. 285p.
- CAMPEBELL, J.B. Introduction to Remote Sensing. The Guilford Press, New York. 1987. 551 p.
- CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. Mensuração Florestal: perguntas e respostas. UFV. 605p. 2013
- CRÓSTA, A.P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Ed. Revisada. UNICAMP, Campinas. 1993. 170 p.
- FIGUEIREDO, E.O.; OLIVEIRA, A.D.; SCOLFORO, J.R.S. Análise econômica de povoamentos não desbastados de *Tectonagrandis* L.f, na microregião do Baixo Rio Acre. CERNE, Lavras, v. 11, n.4, p. 342-353, 2005.
- GUEDES, I.C.L.; COELHO JUNIOR, L. M.; OLIVEIRA, A. D.; MELLO, J.M. de; REZENDE, J.L.P. de; SILVA, C. P. C. Economic analysis of replacement regeneration and coppice regeneration in eucalyptus under risk conditions. CERNE, v. 17, p. 393-401, 2011.
- LEUSCHNER, W. Forest Regulation, Harvest Scheduling, and Planning Techniques. New York: Wiley. 1990. 281p.
- OLIVEIRA, A.D.; SOUZA, A. N.; REZENDE, J. L. P. The optimal time for substitution of *Eucalyptus* spp. plantations - the technological progress case. CERNE, Lavras, v. 11, n.1, p. 1-15, 2005.
- PELLICO NETTO, S.; BRENA, D.A. Inventário florestal. v. 1. Curitiba, 316 p. 1997.
- REZENDE, J.L.P.; OLIVEIRA, A.D. Análise econômica e social de projetos florestais. Viçosa: UFV, 2013. 385P.
- SCOLFORO, J. R. S. Biometria florestal: métodos para classificação de sítios florestais. LAVRAS: UFLA/FAEPE, 1997. V.1. 151P.
- SCOLFORO, J. R. S. Manejo Florestal. LAVRAS: UFLA/FAEPE, 1998. V.1. 434p.
- SCOLFORO, J.R.S.; MELLO, J.M.de. Inventário Florestal. UFLA/FAEPE. Lavras. 2006. 561 p.
- SILVA, C.S.J.; OLIVEIRA, A.D.; COELHO JÚNIOR, L.M.; SCOLFORO, J.R.S.; SOUZA, A.N. Viabilidade econômica e rotação florestal de plantios de candeia (*Eremanthuserythropappus*), em condições de risco. Cerne, Lavras, v. 20, n.1, p. 113-122, jan./mar. 2014.
- SILVA, C.S.J.; OLIVEIRA, A.D.; REZENDE, J.L.P. de; MELLO, J. M. de; SCOLFORO, J. R. S. Economic feasibility and rotation age for stands of candeia (*Eremanthuserythropappus*). CERNE, v. 18, p. 695-706, 2012.
- THOMPSON, S. K. Sampling. New York: Wiley, 1992. 343p.

SILVICULTURA E GENÉTICA FLORESTAL

- ALLENDORF, F; LUIKART, G. Conservation and the genetics of populations. Blackwell Publishing. 664p. 2008.
- BEWLEY, J.D.; BRADFORD, K.; HILHORST, H.; NONOGAKI, H. Seeds: Physiology of development, germination and dormancy, 3rd Edition. Springer, 2012. 392p.
- DAVIDE, A. C.; SILVA, E.A.A. Produção de sementes e mudas de espécies florestais. Lavras: UFLA, 2008. 180p.
- DOVALE, A.B.; MACHADO, C.C.; PIRES, J.M.M.; COSTA, C.B.; VILAR, M.B.; NACIF, A.P. (Org.) Eucaliptocultura no Brasil: silvicultura, manejo e ambiência. Viçosa, UFV, 2014. 551p.
- GALVÃO, A.P.M. (org.) Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais. Colombo, Embrapa Florestas, 2000. 351 p.
- MACEDO, R.L.G.; VALE, A.B.; VENTURIN, N. Eucalipto em sistemas agroflorestais. LAVRAS: UFLA, 2010. v. 1. 331p
- PAIVA, H.N.; JACOVINE, L.A.G.; TRINDADE, C.; RIBEIRO, G.T. Cultivo de eucalipto: implantação e manejo. Viçosa: Editora Aprenda Fácil, 2011. 354p.
- RODRIGUES, R.R.; LEITÃO FILHO, H.F. (eds.). Matas Ciliares: Conservação e Recuperação. 2. ed. São Paulo-SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. 320p.
- RODRIGUES, R.R.; BRANCALION, P.H.S.; ISERNHAGEN, I. (org.) Pacto para a restauração ecológica da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. 1. ed. São Paulo: Instituto BioAtlântica, 2009. v.1., 256p
- XAVIER, A.; WENDLING, I.; DA SILVA, R. L. Silvicultura Clonal: princípios e técnicas. Viçosa: UFV, 272p. 2009.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato é responsável pelo acompanhamento dos resultados e demais

informações inerentes ao processo seletivo, que estarão disponíveis no site do programa.
Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo:

1. Será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
2. Maior nota na segunda parte da prova escrita (questões específicas para cada área de concentração)
3. Maior nota geral na prova escrita
4. Maior nota no currículo